Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 009/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **GIOVANNA MARTINS LARGHI,** no cargo de Professor II , Padrão Salarial H , Matrícula E 478, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6° da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5° da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de janeiro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/02/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br

I III

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 18/01/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora GIOVANNA MARTINS LARGHI, no cargo de Professora II, matrícula nº E 478, Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 581/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor II, Padrão Salarial H – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 2.616,96
Progressão Funcional de 30% - Lei nº 2278/2002	R\$ 785,09
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 261,70
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 392,54
TOTAL	R\$ 4.056,29

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de janeiro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/02/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br